

## AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Conselho Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, a todos os interessados em participar do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos, a retificação do Edital com alteração da redação do item 3.2.3 e inclusão da redação do item 8.2. A consulta ao Edital retificado e demais informações estarão disponíveis site do concurso.

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2022

#### ALTERA O EDITAL DO CONCURSO NACIONAL DE DECISÕES JUDICIAIS E ACÓRDÃOS EM DIREITOS HUMANOS

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com fundamento em decisão unânime da Comissão Julgadora do Concurso, RESOLVE:

Alterar, na íntegra o item 3.2.3 do Edital do Concurso que passa a vigorar com a seguinte redação:

**3.2.3. As decisões judiciais e acórdãos acobertados por segredo de justiça deverão, no ato da inscrição, apresentar os nomes das partes processuais suprimidos, tarjados ou representados apenas por suas iniciais, a fim de impedir a mínima identificação pessoal, sob pena de desclassificação imediata do concurso, em atenção ao artigo 34, inciso I da Resolução nº 215 de 16 de dezembro de 2015 deste Conselho e à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Incluir, na Seção VIII – Da Divulgação dos Resultados, o item 8.2 com a seguinte redação:

**8.2 As decisões judiciais e acórdãos premiados acobertados por segredo de justiça não terão seus conteúdos divulgados no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, com vistas à preservação do sigilo.**

Permitem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso Nacional de Sentenças.

Brasília-DF, 11 de março de 2022.

Ministro **LUIZ FUX**

Presidente